



Fundação Estatal De Atenção
à Saúde

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex*”.

Órgão requisitante: Coordenação de Compras.

Data da abertura: 09/02/2021 08:40h

ID: 24071

Neg. Mandy 1901



R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Protocolo	Processo Administrativo n.º 009/2021.
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de preços para futuro fornecimento de luvas para procedimento em látex.
Justificativa:	Este certame destina-se a manter abastecidas as unidades da Feas dos materiais médicos a serem utilizados no atendimento de pacientes do SUS.
Valor	R\$ 2.369.120,00
Prazo de contratação	Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 2.369.120,00 (dois milhões trezentos e sessenta e nove mil cento e vinte reais), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Em 07/01/2021.

Denilson Blank

Assessor Financeiro

Nomeação de gestor e suplente

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e correlatos, ficam designados as servidoras Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 07/01/2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral

Cientes,

Titular: Fabiana Martins

Ass.: Fabiana Martins

07/01/2021

Suplente: Edemilson Marcos Ribeiro

Ass.: Edemilson Marcos Ribeiro

07/01/2021



Feas

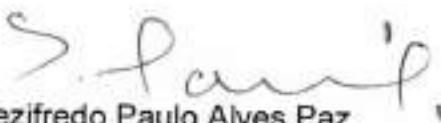
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

C
NL

Declaração De Autorizador De Despesas

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o processo administrativo n.º 009/2021, conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 07 de janeiro de 2021.



Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Justificativa

*Ref.: Justificativa para aquisição de "luvas para procedimentos em látex".
 Processo Administrativo nº: 009/2020.*

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no inicio e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo periodo de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto no Art. 13, II, do Decreto Municipal 962/2016¹, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, principalmente no sentido de que não é vantajoso à Feas realizar cota reservada à ME/EPP. Assim o é, uma vez que em certames anteriores não acudiram interessados à compra – o que gerou nos últimos dois certames o resultado de "Fracassado". Este cenário, agravado pela pandemia de Coronavírus, leva à Feas a buscar a maior probabilidade de sucesso em seus certames e à mitigação dos riscos da não sucesso das compras programadas. Desta forma, reforçamos, como já realizamos certame com cota reservada e a estas não acudiram interessados, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a

¹ Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;





R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, repetimos, principalmente neste cenário de pandemia.

Curitiba, 07 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in cursive script that appears to read "Fabiana Martins".

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 009/2021.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex.

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no inicio e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo periodo de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo periodo de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto no Art. 13, II, do Decreto Municipal 962/2016¹, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, principalmente no sentido de que não é vantajoso à Feas realizar cota reservada à ME/EPP. Assim o é, uma vez que em certames anteriores não acudiram interessados à compra – o que gerou nos últimos dois certames o resultado de "Fracassado". Este cenário, agravado pela pandemia de Coronavírus, leva à Feas a buscar a maior probabilidade de sucesso em seus certames e à miti-

¹ Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



gação dos riscos da não sucesso das compras programadas. Desta forma, reforçamos, como já realizamos certame com cota reservada e a estas não acudiram interessados, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, repetimos, principalmente neste cenário de pandemia.

3. Descriptivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 66378 / Luva para Procedimento em Látex Tamanho G

Luva de procedimento G (105mm) não cirúrgica, em látex natural, (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do registro no Ministério da Saúde.

* Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 400.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,8028

Item 02: 66377 / Luva para Procedimento em Látex Tamanho M

Luva de procedimento M (98mm), não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser con-





feccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; n.º do registro no Ministério da Saúde.

*Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 1.400.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,8020

Item 03: 66376 / Luva para Procedimento em Látex Tamanho P

Luva de procedimento P (90mm), não cirúrgica, em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; n.º do lote; procedência de fabricação; nº do registro no ministério da Saúde.

*Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 1.200.000 unidades

Valor Máximo permitido: R\$ 0,7710



4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro ou Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.



R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.



4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;





4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.



Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.





R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Fabiana Martins
Fabiana Martins
Gestora do Contrato
Coordenadora de Compras Feas

Curitiba, 07 de janeiro de 2021.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO à SAÚDE

Deslizamento, conforme cadastrada Art. 28 do Decreto- Municipal nº 00069/86, no prazo previsto para a execução das obras e prestação no Município.

Objeto: Adaptação da Lata para Procedimento em Lata ID 168553020688 para a Fundação Estatal de Atendimento à Saúde

Item	Descrição	Material	Quantidade	Preço Unitário	Total
1	Lata para Procedimento em Lata Tártaro G	unid	450.000	R\$0,0000	0,00
2	Lata para Procedimento em Lata Tártaro M	unid	1.450.000	R\$0,0000	0,00
3	Lata para Procedimento em Lata Tártaro P	unid	1.250.000	R\$0,0000	0,00
4	Lata para Procedimento em Lata Tártaro I	unid	1.061.00	R\$0,0000	0,00
					R\$2.369,10

Considerando o descrevido solicitado, a mesma atendida e, para garantir que pelo menos três empresas participem desse fornecimento, optemos por utilizar para o item 1 a metade das 5 maiores valores ocasionais; para o Item 2 a medida que 7 maiores valores ocasionais e para o Item 3 a metade das 6 menores valores ocasionais.

Valor total das artesas estimadas R\$ 2.369,10,00 (dois mil trezentos e treinta e nove reais)

Câmara, ato seu plenário da 322:

Foliana Martens
Foliana Martens
Coordenadora de Compras

Pedro Cipriano
Pedro Cipriano
Diretor Geral de Fazenda
Diretor Administrativo Financeiro

348



Curitiba, 05 de janeiro de 2021.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

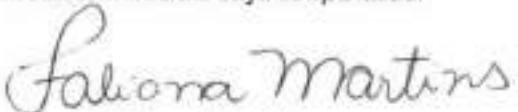
Item 1 (média dos 5 menores orçamentos): foi considerada a média dos 5 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 2 (média dos 7 menores orçamentos): foi considerada a média dos 7 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 3 (média dos 6 menores orçamentos): foi considerada a média dos 6 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 05/01/2021 11:23

Comprador

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 140533066

Cotacao estimativa para licitacao: Luva para Procedimento em Latex Tamanho G, M e P.

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inscrição da Cotação:	18/12/2020 14:31:36
Vencimento:	22/12/2020 11:00:00
Forma de Pagamento:	30 dd
Observações:	Cotacao estimativa para licitacao: Luva para Procedimento em Latex Tamanho G, M e P.
Termos e Condições:	...
Categoria:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

Buscar

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Balíke Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 06.103.122/0002-70 CONCÓRDIA - SC Equipe Saúde BALÍKE (49) 3129-5308 orcamento@balike.com.br Mais informações	R\$ 0,0000	7 dias após confirmação	25/12/2020	30 dd	POB	PAGAMENTO A PRAZO SOMENTE COM APROVAÇÃO DO FINANCIERO.
2	Brazmix Comércio Varejista e Atacadista Ltda CNPJ: 10.972.948/0001-62 COLDHBO - PR Kelly Maria Sarálio (41) 35567271 comercial5@brazmix.com.br Mais informações	R\$ 400,0000	2 dias após confirmação	25/12/2020	30 dd	CIF	
3	Coop.Central de Coop.Unimed RS Ltda CNPJ: 02.494.715/0001-73 CANAS - RS Webservices Coop.Unimed Rs (50) 03600-0060 cmarotti@centralcooperativa.br Mais informações	R\$ 700,0000	1 dias após confirmação	25/12/2020	26 dd	CIF	SUBJETO A ANÁLISE DE CRÉDITO
4	Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 92.132.786/0001-19 PORTO ALEGRE - RS Mariana Portela Saravia (51) 3027-1761 atendimento@cristaldistrib.com.br Mais informações	R\$ 850,0000	3 dias após confirmação	25/12/2020	30/50/75 (DDU)	CIF	
5	Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda CNPJ: 17.706.763/0001-48 DUQUE DE CAXIAS - RJ Webservices Future (21) 3113-5186 comercio@medicamentosfutura.com.br Mais informações	R\$ 3.000,0000	2 dias após confirmação	27/12/2020	30 dd	CIF	SUBJETO À ANÁLISE DE CRÉDITO.
6	GO.MED Distribuidora de Medicamentos Ltda - Ms CNPJ: 17.114.621/0001-07 APARECIDA DE GOIÁS - GO João Góis (62) 3362-1279 vendas5@gomed.br.br Mais informações	R\$ 5.000,0000	4 dias após confirmação	25/12/2020	Pago Antecipado	CIF	15 96125 6722 JOAO
7	HDL Logística Hospitalar Ltda CNPJ: 11.872.656/0001-18 UBERLÂNDIA - MG Fábio Bernal De Araújo (34) 3221-5300 fabio.bernal@hdlhospitalar.com.br Mais informações	R\$ 500,0000	2 dias após confirmação	25/12/2020	30 dd	CIF	
8	HEALTH CARE & DURENE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI CNPJ: 18.252.804/0001-70 TOUCAS - SC	R\$ 10.000,0000	15 dias após confirmação	25/12/2020	02 DD	CIF	Validade da proposta: ate as 17:30 do dia 22/12/2020 ou enquanto durarem nossos estoques Pix e Cobranças zerados; ICMS 4,4%; demais impostos por conta do comprador Pagamento: 2 dias após recebimento Faturamento em 32 dias, após o recebimento do pedido. Prazo de entrega: 10 dias úteis! OBS: ENTREGA DA

05/01/2021

Bionexo

	Daniel Luis Lima Pereira (62)99965-0535 daniel@medicalestebrazil.com.br Mais Informações					MARCADORA FATURAMENTO PARCELADO, COM PREVISAO ATÉ O FINAL DE JANEIRO /2021
9	MORIA MULTECOMERCIO LTDA CNPJ: 06.382.729/0001-81 SÃO GONÇALO - RJ Marco Fernandes (21) 987996580 marcof12@hotmail.com Mais Informações	R\$ 0,0000	4 dias após confirmação	25/12/2020	a vista	CIF
10	Noelli Vieira Distribuidora de Sorocaba CNPJ: 01.733.345/0001-17 PASSO FUNDO - RS RONALDO Voelmed (54) 33175800 bionexo.voelmed@gmail.com Mais Informações	R\$ 600,0000	1 dias após confirmação	25/12/2020	30/42/54 ddi	CIF
11	P.R.H PRODUTOS CIRURGICOS MEDECOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI CNPJ: 25.250.811/0001-71 TAQUATINGA - DF PRH Hospitalar (61) 35672867 rte.prh2@gmail.com Mais Informações	R\$ 3.000,0000	2 dias após confirmação	25/12/2020	30 ddi	CIF
12	Procfar Distribuidora Ltda CNPJ: 14.722.938/0001-20 SALVADOR - BA Witservice Procfar (71) 3255-5232 marcio@witservice.com.br Mais Informações	R\$ 3.000,0000	3 dias após confirmação	01/01/2021	30 ddi	CIF TODAS AS NOSSAS ENTREGAS SÃO PARA O NORDESTE SÃO FEITOS PELA BRASPRESS, AS DEHAIS REGIÕES SÃO: FEITAS PELA FEDEX TNT, CONTATO DO VENDEDOR: (71)3255 5213 LINHONETANTOS@NATAL.COM.BR
13	Provider Produtos Hospitalares E Sa衷antes Ltda CNPJ: 26.164.075/0001-00 CURITIBA - PR FERNANDO DA CÉ LIMA vendas@providermed.com.br Mais Informações	R\$ 1.000,0000	15 dias após confirmação	25/12/2020	30 ddi	CIF
14	Stock Med Produtos Medicos hospitalares Ltda CNPJ: 06.106.005/0001-80 SANTA CRUZ DO SUL - RS Utilizadores Stomed (51) 25197000 Mais Informações	R\$ 1.000,0000	2 dias após confirmação	25/12/2020	10 ddi	CIF Valores válidos ate Janeiro/2021
15	V E V Comércio de Medicamentos Eireli - EPP CNPJ: 22.771.751/0001-44 SÃO JOSE DOS PINHOS - PR Andrela Damascio (44) 31343400 andrela.damascio@volar.com.br Mais Informações	R\$ 200,0000	1 dias após confirmação	25/12/2020	30 ddi	CIF

Item	Produto	Respostas								Situação	
		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem		
1	Lixa para Procedimento em Latex Tamanho G Código: 64378	P.R.H PRODUTOS CIRURGICOS MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	PRH Hospitalar	21/12/2020 10:31	R\$ 0,7750	R\$ 310.000,0000	1	LIXA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO SUPERMAX, SUPERMAX		-	
2	Quantidade: 40000 Unidade Crenier 1/ Desrapack 1/ Embrianc 1 / Injet 1/ / Labor Import 1/ Lançade 1 / Medix 1/ Mugon 1/ Supramax	GOLMED Distribuidor de Medicamentos Ltda - Me	João Góes	22/12/2020 08:29	R\$ 0,8500	R\$ 340.000,0000	100	LIXA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO BH LATEX COM PO UNIV, UNIVX	UNIDADE	nugard	-
3	Informações da Última Compra 09/11/2012	Coop Central de Coop Unimed RS Lata	Witservice Coop: Unimed R	22/12/2020 10:28	R\$ 0,8650	R\$ 347.460,0000	1	100g + lixa procedimento G c/ 100x62 - DESCARPACK	100		-
4	Fornecedor: PRECO INICIO PROJETO Crenier 1/ Desrapack 1/ Embrianc 1 / Injet 1/ / Labor Import 1/ Lançade 1 / Medix 1/ Mugon 1/ Supramax	Bellini Produtos Hospitalare Ltda	Equipe Bellini BELLIE	21/12/2020 15:33	R\$ 0,8999	R\$ 359.960,0000	100	LIXA LATEX PROCEDIMENTO CAIXA C/100 UND SUPERMAX - SUPERMAX			-
5	Mercado: HEALTH CARE; B CUBEE INDUSTRIA; COMERCIO; COMERCIO; IMPORACAO; EXPORTACAO; DI PRODUTOS - Uma Pereira DE HIGIENE PESSOAL; COSMETICOS E PERFUMARIA; EIRELI	Daniel Luis	21/12/2020 13:03	R\$ 0,9000	R\$ 360.000,0000	100	LIXA DESCARPACK DE PROCEDIMENTO CATIVA EM LATEX CON PO TAMAÑO G. DESCARPACK			-	
6	Preço Unitário: 0,0000	HDL Logistica Hospitalar Ltda	Fábio Bernai De Atacado	22/12/2020 10:02	R\$ 0,9000	R\$ 360.000,0000	100	LIXA DE PROCED. LATEX C/TALCO G C/100 DESCARPACK, descarpack,	100		-
7	Quantidade: 0,0										

Stock Med Produtos Medicos hospitalares Ltda	Licitacoes Stockmed	22/12/2020 10:16	R\$ 0,9390 R\$ 375.600,0000	100	LUNA DE PROCEDIMENTO DE LATEX NUGARD COM PO, KEVENOLL	UNIDADE	-
Noeli Vieira Distribuidora de Soros	RONALDO Vasilmed	22/12/2020 10:25	R\$ 0,9500 R\$ 390.000,0000	100	LUNA LATEX TAM G/CPO, DESCARPACK, SUPERMAX	CAIXA	SUPERMAX
Provider Produtos Hospitalares E Sonantes Ltda	FERNANDO DA DE LIMA	18/12/2020 15:12	R\$ 1,0300 R\$ 408.000,0000	1	LUNA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL GRANDE CPO, NUGARD	Unidade	-
V E V Comercio de Medicamentos Ensi - EPP	Andrea Damast	18/12/2020 18:20	R\$ 1,1990 R\$ 479.600,0000	100	LUNA DE PROCEDIMENTO G 100UN- DESCARPACK, DESCARPACK	CAIXA	-
Brazmix Comercio Varejista e Atacadista Ltda	Kelly Maria Barreto	22/12/2020 10:29	R\$ 1,5000 R\$ 600.000,0000	100	LUNA PROC (G) CARTUCHO 100UN LEMGRUBER, LEMGRUBER	100	-

Luna para Procedimento em Latex Tamanho M Código: 66277	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
---	------------	---------	---------------	----------------	-------------	--------------------------	------------	-----------	------------	----------

Quantidade: 1800000 Unidade	V E V Comercio de Medicamentos Ensi - EPP	Andrea Damast	18/12/2020 18:20	R\$ 0,1990	R\$ 278.600,0000	100	LUNA DE PROCEDIMENTO H 100UN- DESCARPACK, DESCARPACK	CAIXA	-
Marcas Feridas: Farmatex 1 / Inox 1 / Letruske 1 / Medis 1 / Taige 1 / Supermax	HORIA MULTICOMERCIO LTDA	Mario Fernando	22/12/2020 08:17	R\$ 0,7400	R\$ 1.036.000,0000	1	LUNAS Latex Para procedimento Nao Cirurgico G / Ro Supermax - Supermax / Taige - Supermax / Taige	UND	-
Informações de Última Compra 09/11/2012	P.R.H PRODUTOS CIRURGICOS MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO FIRLU	FRH Hospitalar	21/12/2020 10:31	R\$ 0,7690	R\$ 1.071.000,0000	1	LUNA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PO MEDIA LISA UN PROCED - REF. 549666, TARGA S.A.	UN	-
Forneccedor: PRECO INICIO PROJETO	GO.MED Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me	Joao Godoi	22/12/2020 08:29	R\$ 0,8500	R\$ 1.190.000,0000	100	LUNA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO EN LATEX COM PO LUNK, LUNK	UNIDADE	Nugard
Marcas	Coop.Central de Coop.Unimed RS Lida	Weberneiges Coop Unimed Rs	22/12/2020 10:28	R\$ 0,8600	R\$ 1.216.600,0000	1	11025 / luna procedimento H G 100und - SUPERMAX	UND	-
Preço Unitário: 0,0000 Quantidade: 0,0	Crystal Distribuidora de Medicamentos Ltda.	Mariena Pompeia Seraiva	22/12/2020 10:00	R\$ 0,8810	R\$ 1.223.480,0000	100	LUNA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PO TAM H DESCARPACK	CAIXA	TENHO APENAS 198 CAIXA COM 100 NO ATO DA COTACAO
	Balke Productos Hospitalares Ltda	Equipe Balke BALKE	21/12/2020 15:33	R\$ 0,8999	R\$ 1.259.860,0000	100	LUNA LATEX DE PROCEDIMENTO CAIXA C/100 UND SUPERMAX -SUPERMAX	CAIXA	-
	HEALTH CARE & DUBRE	Danef Luis Lima Penha	21/12/2020 17:03	R\$ 0,9600	R\$ 1.260.000,0000	100	LUNA DE PROCEDIMENTO CADXA EM LATEX CDM PO TAM H DESCARPACK	CAIXA	-
	HDL Logistica Hospitalar Ltda	Pablo Bernel De Amorim	22/12/2020 10:02	R\$ 0,9600	R\$ 1.264.600,0000	100	LUNA DE PROCED. LATEX C/100 H C/100 DESCARPACK, DESCARPACK	CAIXA	-
	Stock Med Produtos Medicos hospitalares Ltda	Licitacoes Stockmed	22/12/2020 10:16	R\$ 0,9390	R\$ 1.314.600,0000	100	LUNA DE PROCEDIMENTO DE LATEX NUGARD COM PO, KEVENOLL	UNIDADE	-
	Noeli Vieira Distribuidora de Soros	RONALDO Vasilmed	22/12/2020 10:25	R\$ 0,9500	R\$ 1.330.000,0000	100	LUNA LATEX TAM G/CPO, DESCARPACK	CAIXA	-
	Provider Produtos Hospitalares E Sonantes Ltda	FERNANDO DA DE LIMA	18/12/2020 15:12	R\$ 1,0200	R\$ 1.428.000,0000	1	LUNA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PO , LATEX SR	Unidade	-
	Brazmix Comercio Varejista e Atacadista Ltda	Kelly Maria Barreto	22/12/2020 10:29	R\$ 1,3000	R\$ 1.620.000,0000	100	LUNA PROC (M) CARTUCHO 100UN LEMGRUBER, LEMGRUBER	100	-
	Proclifir Distribuidora Ltda Proclifir	Webservice	22/12/2020 10:54	R\$ 2,5729	R\$ 3.602.060,0000	1	DESCARPACK	-	LUNA DE PROCEDIMENTO M -

Luva para Procedimento em Latex Tamanho P Código: 86376	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade: 1200000 Unidade: Cramer L / Descarpack 1 / Injet 1 /	MORIA MULTICOMERCIO LTDA	Marco Fernandes	22/12/2020 08:17	R\$ 0,7400	R\$ 888.000,0000	1	UNIVS Latex Pars Procedimento Nao Cirurgico CI Pi Supermax - Supermax / Talg - Supermax / Talg			-
Marcas Preferidas: Lengnuber 1 / Medix 1 / Nugard 1 / Talge 1 / Unigloves 1 / Neve	FUCH PRODUTOS CIRURGICOS MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	IRH Hospitaler	21/12/2020 10:33	R\$ 0,7050	R\$ 918.000,0000	20	LUNA PROCEDIMENTO LATEX COM PO PEQUENA LUSA CX PROCED - RET. 546559, TARGA SA,			-
Informações de Ultima Compra 09/11/2022	GD.MED - Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me	JoAdo Gado	22/12/2020 08:29	R\$ 0,8000	R\$ 960.000,0000	100	LUNA PARA PROCEDIMENTO NAD CIRURGICO RM LATEX COM PO LUNEX, LUNIX	LINDEADE	me-08r	-
Marcas:	Coop.Central de Coop.Unimed RS Ltda	Webservices Coop Unimed Rs	22/12/2020 10:29	R\$ 0,8690	R\$ 1.042.600,0000	1	11028 Luva procedimento P c/ 100und - SUPERMAX LUNA LATEX PROCEDIMENTO CADA C/100 UND SUPERMAX + SUPERMAX	B303		-
Preço Unitário: 0,0000	Ballke Produtos Hospitalares Ltda	Equipe Ballke BALLKE	21/12/2020 15:53	R\$ 0,9950	R\$ 1.079.880,0000	100				-
Quantidade: 0,0	HEALTH CARE S. QUESQUE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE, FESSIAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI	Daniel Luiz Luis Pereira	21/12/2020 13:03	R\$ 0,9000	R\$ 1.080.000,0000	100	LUNA DE PROCEDIMENTO EM LATEX COM PO TANANHO P. DESCARPACK			-
	HDL Logistick Hospitaler Ltda	Fabio Beltral de Araujo	22/12/2020 10:02	R\$ 0,9000	R\$ 1.080.000,0000	100	LUNA DE PROCED. LATEX C/TALCO P C/100 DESCARPACK, descarpack	100		-
	Stock Med Produtos Medicos Hospitalares Ltda	Licitacores Stockmed	22/12/2020 10:16	R\$ 0,9380	R\$ 1.126.900,0000	100	LUNA DE PROCEDIMENTO DE LATEX NUGARD COM PO, KEVENOLI	LINDADE		-
	Noeli Vieira Distribuidora de Soro	RONALDO Volumec	22/12/2020 10:25	R\$ 0,9500	R\$ 1.140.000,0000	100	LUNA LATEX TAM X.P C/PO , DESCARPACK	CAXA	MARCA LEMGRUBER	-
	Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda	Webservices Futura	19/12/2020 14:34	R\$ 0,9950	R\$ 1.158.000,0000	100	LUNA PROC P LEMGRUBER	Pesa	LUNA PARA PROCEDIMENTO TAM P CX/100 CX C/ 100 PC LUNA PROC P LEMGRUBER	-
	Provider Produtos Hospitalares E Sanitarios Ltda	FERNANDO DA CRUZ LIMA	18/12/2020 15:12	R\$ 1,0200	R\$ 1.224.000,0000	1	LUNA PROCEDIMENTO LATEX COM PO , LATEX BR			-
	V.E.V Comercio de Medicamentos Eridi - EPI	Andrea Damasio	18/12/2020 16:20	R\$ 1,1990	R\$ 1.436.800,0000	100	LUNA PROCEDIMENTO P 100UN- DESCARPACK, DESCARPACK	CX		-
	Biotext Comercio Varejista e Atacadista Ltda	Kelly Maria Barreto	22/12/2020 10:29	R\$ 1,2000	R\$ 1.440.000,0000	100	LUNA PROC LATEX (M) C/100 UNIGLOVES, UNIGLOVES	1		-

Valor Total dos fornecedores no caminho de compra: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total de Itens na Cotação: 3 Total de Itens Imprimidos: 3

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (os) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

[Visualizar Relatório](#)[Voltar](#)

13
mhd



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2020

LUVAS DE PROCEDIMENTO

PROCESSO nº. 193/2020

PREGÃO nº. 088/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos sete dias de novembro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, a Pregoeira Fernanda Caroliny C. P. Santana, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº. 3.270/2005, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 088/2020, publicado no DOE no caderno nº. 002 do dia 07 de novembro de 2020 transcorrido o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de luvas de procedimento, especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº. 088/2020 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

1.2. Os preços registrados e os detentores da ata são:



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	CX	500,00000	55,20000	27.600,00	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P EM LATEX DESCARTAVEL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL AMBIDESTRA HIPOALERGÉNICA LISA CX. C/ 100 UNIDADES. MEDIX 0,5520
2	CX	700,00000	60,90000	42.630,00	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M EM LATEX DESCARTAVEL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL AMBIDESTRA HIPOALERGÉNICA LISA CX. C/ 100 UNIDADES. MEDIX 0,6090
Total para Este Fornecedor:					70.230,00

JLM DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	CX	200,00000	62,00000	12.400,00	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G EM LATEX DESCARTAVEL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL AMBIDESTRA HIPOALERGÉNICA LISA CX. C/ 100 UNIDADES. DESCARPACK 0,6200
Total para Este Fornecedor:					12.400,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia 07 de novembro de 2020, vigorando até o dia 07 de novembro de 2021.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, a caso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal de Unaí.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto produto desta ata deverá ser entregue no local indicado pela secretaria solicitante no prazo máximo de 10 dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega. Frete CIF.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de prestação de serviço será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 088/2020, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15
MP



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada à veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

I – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária, a saber:



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;
- b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

- 1 – advertência;
- 2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
- 3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
- 5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;
- 6 – à licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajuste dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

16
vll

13.1. O material referente a esta Ata de Registro de Preços será entregue a Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos serviços com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a cle a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata devam comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

15.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão nº. 088/2020, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Fernanda Caroliny C. P. Santana
Pregoeira

Licitantes

**ADEXMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: 35.326.177/0001-67

JLM DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
CNPJ: 27.343.602/0001-06

Testemunhas

Nara Ribeiro da Silva
CPF: 002.446.216-08

Wanda Maria da Silva Duarte
CPF: 372.927.571-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 06.183.122/0002-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 11/01/2006
NOME EMPRESÁRIO: BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOOME DE FANTASIA): BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME		PONTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médios-hospitalar: partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA: 200-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO: SINAMOMO	NÚMERO: 70	COMPLEMENTO: *****
CEP: 89.700-001	SUBRIO/DISTRITO: ARVOREDO	MUNICÍPIO: CONCORDIA
UF: SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: FINANCEIRO@BALLKE.COM.BR		TELÉFONE: (49) 3444-8888/ (49) 3444-1414
E-MAIL FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EPR): *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 11/01/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL: *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL: *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/01/2021** às **11:00:53** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.972.948/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2009	
NOME EMPRESARIAL BRAZMIX COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAZMIX		<input checked="" type="checkbox"/> PRT <input type="checkbox"/> DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-0-02 - Comércio com consignação de veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.47-0-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-0-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.64-0-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCAÇÃO/END.: RUA DA UVA	NÚMERO: 7120	COMPLEMENTO: BRCAO 91 E 02	
CEP: 63.414-300	Bairro/Distrito: EMBU	MUNICÍPIO: COLOMBO	UF: PR
ENDERECO ELETRONICO: LEGAL@DSJCONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE: (41) 3663-2113	
FATI HIERÁTICO RESPONSÁVEL (FHR): *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 13/07/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:			
SITUAÇÃO ESPECIAL: Bravata		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****	

(*) A dispensa de alvará é feita pelo empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 27 de junho de 2010, ou da legislação própria estabelecida no CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às eventuais dispensas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:01:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.494.715/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1998
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIMED CENTRAL DE SERVIÇOS AUXILIARES		<input checked="" type="checkbox"/> PODETE <input type="checkbox"/> DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.37-1-00 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURAÇÃO JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOCAÇÃO/ENDRÉCIO R BAGE	NUMERO 360	COMPLEMENTO *****
CEP 2.129-190	BARRIOC/DIRITRTO NITERÓI	MUNICÍPIO CANOAS
UF RS		
ENDERECO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CENTRALRS.UNIMED.COM.BR		TELÉFONE (51) 3462-6400/ (51) 3462-6428
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emilido no dia 07/01/2021 às 11:01:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 92.132.786/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 18/05/1988
NOME EMPRESARIAL: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO SISTEMA DE COMÉRCIO (NOME DE FANTASIA): CRISTAL		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 296-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO: TR ESCOBAR	NÚMERO: 226	COMPLEMENTO: *****
CEP: 9310-400	Bairro/Distrito: CAMAQUA	MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
		UF: RS
ENDERECO ELETRÔNICO: *****		TELEFONE: (051) 4706-400
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 24/12/2004
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL: *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL: *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:02:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.700.763/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2013
NOME EMPRESARIAL FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMÁS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-0-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-01 - Comissária de despachos 53.60-0-04 - Organização logística do transporte de carga 54.62-0-00 - Holdings de instituições não-financieras 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 200-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RECIFE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD 1 LT 82 A
CEP 25.243-578	BARRA/DET RIO VILA SANTA CRUZ	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FUTURA@MEDICAMENTOSFUTURA.COM.BR		TELEFONE (21) 3311-5186
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:02:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.114.621/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/11/2012
NOME EMPRESARIAL GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GO.MED HOSPITALAR		PONTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 296-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO F. CUNHA ALMEIDA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA129 LOTE 10 CASA 02	
CEP 74.915-260	BARRA/DISTRITO SETOR DOS AFONSOS	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA	UF GO
ENDERECO (ELÉTRONICO)		TELEFONE: (62) 3367-2289	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:02:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NOSSO NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.872.636/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA ARQUITIMA 28/04/2010
NOME EMPRESARIAL HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-61 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-68 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INGLATERRA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 38.405-050	BAIRRO/DISTrito TIBERY	MUNICÍPIO UBERLANDIA
UF MG		
ENDERECO ELETRÔNICO TELEMO@HDLHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (34) 3221-6300/ (34) 9109-2495	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:02:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

REGISTRO DE INSCRIÇÃO: 18.252.964/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2013
NOME EMPRESARIAL HEALTH CARE & DUBEIBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUBEIBE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 20.43-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 46.37-1-00 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)		
TOUCADOURO ELDI FRANCISCO DOS ANJOS	NÚMERO 443	COMPLEMENTO *****
CEP 88.200-000	BAIRRO/DEPARTAMENTO SUL DO RIO	MUNICÍPIO TIJUCAS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELÉFONE (48) 3247-5900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:03:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.382.729/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2006
NOME EMPRESARIAL MORIA MULTICOMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORIA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETROICO		PORTA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.44-6-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
DONADOUR R NICOLAU PALUMA	NÚMERO 64	COMPLEMENTO *****
CEP 24.450-450	BARRA/DEPARTAMENTO COLUBANDE	MUNICÍPIO SAO GONCALO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 8580-2988	
PÁTENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (PFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*). A dispensa de alvará e licenças é admitida ao empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSN nº 51, de 11 de junho de 2010, ou de legislação própria encarteada ao CGSN pelos entes federados, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Elaborado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:03:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.735.345/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1997	
NOME EMPRESARIAL NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PONTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliárias 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)			
LIGADOURA R ALVARES CABRAL	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SETOR DISTRITO INDUSTRIAL	
CEP 99.050-070	BAIRRO/CEP/ATO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****	TELEFONE: (54) 3317-5800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
ESTRADA CADASTRAL ATIVA	DATA DA RETIURA CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:03:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 25.250.611/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 20/07/2016
NOME EMPRESARIAL: P.R.H PRODUTOS CIRURGICOS MEDICOS HOSPITALARES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): P.R.H MEDICAMENTOS		PORTA EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.38-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO: R. 17 NORTE LOTE 3 LOJA	NÚMERO: 84	COMPLEMENTO: S/N
CEP: 71.910-540	SUBRIO/DISTRITO: NORTE (ÁGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO: BRASÍLIA
ENDERECO ELETRÔNICO: ADMPRIME103@GMAIL.COM	UF: DF	
TELEFONE: (61) 3339-6696		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (SE): S/N		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 20/07/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:		
SITUAÇÃO ESPECIAL: S/N		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: S/N

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:04:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 14.722.938/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 09/08/1979
NOME EMPRESARIAL: PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): PROCIFAR		<input type="checkbox"/> PORTA <input type="checkbox"/> DEMais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:		
46.37-1-88 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.56-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 2054 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO: R. JORGE NOVIS	NÚMERO: 316	COMPLEMENTO: *****
CEP: 40.270-370	BAIRRO/DISTrito: VILA LAURA	MUNICÍPIO: SALVADOR
UF: BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: fiscal@advicegroup.com.br		TELEFONE: (71) 3033-7903
SITUAÇÃO FISCALIZATIVO (SITIF): *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL: *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL: *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****

^{1º}) A dispensa de alvará e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 57, de 17 de junho de 2018, ou da legislação própria encampanhada no CGSIM pelos estados federados, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:04:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.164.075/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2016
NOME EMPRESARIAL PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROVIMED PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES		PORTE: EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-06 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-08 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-3-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURAÇÃO JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL	NÚMERO 1262	COMPLEMENTO *****
CEP 82.800-000	BAIRRO/DISTrito CAPÃO DA IMBUIA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSANA.MONNEY@PROVIMED.COM.BR	TELEFONE (41) 9900-2692	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:04:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO: 06.106.005/0091-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 27/01/2004
NOME EMPRESARIAL: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): PRIMARIA		PONTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:		
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-6-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica 47.29-6-09 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos aseptizados desinfectantes 48.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 48.34-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 77.39-0-03 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO: AV PAUL HARRIS	NUMERO: 100	COMPLEMENTO: *****
CEP: 96.810-008	Bairro/Distrito: CENTRO	MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO SUL
UF: RS		
ENDERECO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: ADMINISTRATIVO@STOCKMED.COM.BR		TELEFONE: (51) 2199-7000/ (51) 3715-1296
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 03/11/2005	
Comprovante de situação cadastral:		
SITUAÇÃO ESPECIAL: *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:05:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.771.751/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/07/2015
NOME FANTASIA: V&V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTA DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL. 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e material para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-6-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-6-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOCAÇÃO/END. AV ROCHA POMBO	NÚMERO 2561	CORRESPONDÊNCIA BLOCO 6 MOD 6A E 6B	
CEP 80.610-620	BARRA/ID.DISTRITO AGUAS BELAS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO LICITACAO@VPHAR.COM.BR	TELEFONE (41) 3134-3400		
PINTO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (PFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2015		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:05:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CURITIBA

Nº 175 - ANO IX
CIRCUITO MUNICIPAL, 15 DE SETEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados integrantes à equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nascimentos, casamentos, óbitos, compras e serviços através do modelo de previsão eletrônico, bem como demais funções zeramento, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 2º Cabem aos servidores a inclusão no Sistema INFORMEX E PUBLINEX, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa em Letras e Impróbable de Licença, Anexos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.686/93.

Art. 3º O mandado dos integrantes será de 01 (um) ano, com efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e nogue quaisquer disposições contrárias.

Equipe de Apoio:

Júlio Baffini Lopes, matrícula nº 111.631
Júlia Saito Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O projeto e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embaixamento para cada processo de licença.

Art. 3.º Cíclero do projeto e elaboração e julgamento dos procedimentos licenças no endereço projeto_bem_criado@curitiba.pr.gov.br, nº 1.217 e 1.220/2023.

Art. 4.º São concedida aos projetos e membros da equipe de apoio a gratificação a que abuso a alínea "C", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do valor "724", referência "A", das tabelas de vencimentos dos servidores.

Art. 5.º Este projeto é válido de um ano e entra em vigor na data da sua publicação. Vencido revogada o Portaria nº 104/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 dia setembro de 2020.

Art. 6º (Intervine) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTEIRA N° 55

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 357/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e, afimamente, na Lei Federal nº 10.520/2002, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo referenciados para assumirem cargo provisório e mensal de emprego nos processos licenças, nos processos de dispensas de licenças e improbabilidade de licenças, no âmbito da Fundação Estatal de Saúde - Feas.

Proponentes:

José Roberto Tonello - matrícula nº 250

José Eugênio da Silva - matrícula 102

Mylene Ferreira Ferreira - matrícula 102

Nº 176 - ANO IX
CIRCUITO MUNICIPAL, 15 DE SETEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 2º O Projeto e Equipe do Apoio serão devidamente indicados no edital de embaixamento para cada processo licença.

Art. 3º Cabem ao Projeto e elaboração e julgamento dos procedimentos licenças zeroamento, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Cabem aos servidores a inclusão no Sistema INFORMEX E PUBLINEX, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa em Letras e Improbabilidade de Licença, Anexos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.686/93.

Art. 5º O mandado dos integrantes será de 01 (um) ano, com efeitos a partir do dia 14 de setembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e nogue quaisquer disposições contrárias.

EDITAL

"Para saber e todos que harmonize o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS."

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, quanto a possente Edital nº 1 em seu todo inseriu erroneamente, que HOMENAGEADA, expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para presente momento das vagas estacionadas nas infermarias classificadas finais. QUASIA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PALA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JACQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.
Sextuário Pedro Alves Paz - Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120

"Convoca candidatos com carreiras emergenciais"

A FUNDACAO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Prestadores, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lourival Boaro, nº. 90, Prédio nº 01, Centro, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, indicado da Carreira de Trabalho e da Provedoria Social – CTIS nº 2 Matriz lotes 204, no dia 14 do Setembro de 2020 às 08:00hs, conforme consta no Edital.

FUNCTION	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Zimbra

Re: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de luva para procedimento em látex ID 140533066" -

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> qui, 07 de jan de 2021 15:16
Assunto : Re: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de luva para procedimento em látex ID 140533066" - @1 anexo
Para : Mirelle Pereira Fonseca <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-8942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Mirelle Pereira Fonseca" <mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 7 de janeiro de 2021 12:24:49

Assunto: Análise da Minuta do Edital PE: "Registro de Preços para aquisição de luva para procedimento em látex ID 140533066" -

Prezada Fabiana,

Segue a Minuta do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico **"Registro de preços para aquisição de luva para procedimento em látex ID 140533066"**, pelo período de 12 (doze) meses., para análise e aprovação.

O edital foi elaborado de acordo com as informações enviadas pelo setor solicitante, dessa forma, favor verificar os destaques em vermelho.

Caso haja alguma alteração a ser feita, por gentileza, especifique com cores diferentes.

Em seguida o Edital será analisado pela Assessoria Jurídica (Ajur/Feaes).

Atenciosamente,



assinatura.png

30 KB



R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

34
mkl

Memorando 03/2021 – CPL

Em 07 de janeiro de 2021.

À Assessoria Jurídica Feas:

Encaminhamos a Minuta de Edital de Embasamento de Pregão Eletrônico referente ao Processo Administrativo nº 009/2021, para análise e posicionamento jurídico. O referido processo administrativo diz respeito a "Registro de preços para futuro fornecimento de luvas para procedimento em látex".

Elaboramos o Edital com base nas informações enviadas pelo setor solicitante.

A Publicação dar-se-á no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba e Jornal de Grande circulação.

Respeitosamente,

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "mfonseca".
Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



MINUTA
EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 009/2021.

Pregão Eletrônico nº xxx/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex*”.

Pregão de Ampla Concorrência

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

- Do dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin até o dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.
- As propostas serão abertas no dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

- Dia xx de xxxxxx de xxxx às xxhxxmin, horário de Brasília.

Informação: considerando o disposto no Art. 13, II, do Decreto Municipal 962/2016¹; no sentido de que não é vantajoso à administração a cota reservada para ME/EPP, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.

Mirelle Pereira Fonseca
 Pregoeira

¹ Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.^o 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.^o 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.^o 8.883/94 e n.^o 9.648/98, ainda, Lei n.^o 10.520/2002, Lei Complementar n^º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n^º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.^o xxx/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n^º xx/2021, é de R\$ 2.369.120,00.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “*Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex*”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.



b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do inicio do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é a Sra. Mirelle Pereira Fonseca, designado por meio da Portaria n.º 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva
- Janaina Barreto Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publínexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.



4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não ser vantajoso à Feas realizar cota reservada à ME/EPP. Assim o é, uma vez que em certames anteriores não acudiram interessados à compra – o que gerou nos últimos dois certames o resultado de “Fracassado”. Este cenário, agravado pela pandemia de Coronavírus, leva à Feas a buscar a maior probabilidade de sucesso em seus certames e à mitigação dos riscos da não sucesso das compras programadas. Desta forma, reforçamos, como já realizamos certame com cota reservada e a estas não acudiram interessados, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, repetimos, principalmente neste cenário de pandemia.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira.



37
 ml

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.



4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.**
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.



4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá inicio após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sitio eletrônico da Feas.



6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sitio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sitio eletrônico da Feas. Bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia xx de xxx de 2021 às xxhxmin até o dia xx de xxxx de 2021 às xxhxxmin, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).



7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.



7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao



Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

4 – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5 – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia xx de xxxxxx de xx às xxhxxmin, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas.



sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.



8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por item.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e desritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sitio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sitio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sitio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas



solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no Anexo I do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo



permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Civis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:



11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF **deverá anexar no sistema Publinexo** toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Commercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou



balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, po-



derão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadram conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.



12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.



13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.



15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal nº 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, novamente, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.



17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado,



mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o conteúdo na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em até 15% (quinze por cento), conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.



f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituidas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais



20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.



20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalicias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.



20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**.

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Pubblixo em caso de contradição documental.

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Sra. Mirelle Pereira Fonseca, mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.



20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.

mfonseca
Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 009/2021.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex.

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no inicio e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto no Art. 13, II, do Decreto Municipal 962/2016², optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, principalmente no sentido de que não é vantajoso à Feas realizar cota reservada à ME/EPP. Assim o é, uma vez que em certames anteriores não acudiram interessados à compra – o que gerou nos últimos dois certames o resultado de “Fracassado”. Este cenário, agravado pela pandemia de Coronavírus, leva à Feas a buscar a maior probabilidade de sucesso em seus certames e à mitigação dos riscos da não sucesso das compras programadas. Desta forma, reforça-

² Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



mos, como já realizamos certame com cota reservada e a estas não acudiram interessados, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, repetimos, principalmente neste cenário de pandemia.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 66378 / Luva para Procedimento em Látex Tamanho G

Luva de procedimento G (105mm) não cirúrgica, em látex natural, (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do registro no Ministério da Saúde.

* Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 400.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,8028

Item 02: 66377 / Luva para Procedimento em Látex Tamanho M

Luva de procedimento M (98mm), não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de



punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do registro no Ministério da Saúde.

*Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 1.400.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,8020

Item 03: 66376 / Luva para Procedimento em Látex Tamanho P

Luva de procedimento P (90mm), não cirúrgica, em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do registro no ministério da Saúde.

*Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 1.200.000 unidades

Valor Máximo permitido: R\$ 0,7710



4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro ou Notificação** ou ser **Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.^o 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem



individual do número correspondente do equivalente ao padrão brasileiro.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.



4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação



Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 07 de janeiro de 2021.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____

Processo Administrativo n.º: xxx/2021 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º XX/2021 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, nº: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2021-Feas

Objeto: *Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.*

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



PA n° 009/2021

Interessada: Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE LUVAS EM LATÉX PARA PROCEDIMENTO** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 019/2021

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **AQUISIÇÃO DE LUVAS EM LATÉX PARA PROCEDIMENTO** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para aquisição (v. fls. 03);
- termo de referência (v. fls. 03/08);
- cotações (v. fl. 09 e 11/16);
- justificativa de escolha de preços (v. fl. 10);
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 35/54).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 2.369.120,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil e cento e vinte reais).**

É o relatório.

Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não comprehende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo unitário* demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
 - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
 - III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
 - IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;
 - V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **AQUISIÇÃO DE LUVAS EM LATÉX PARA PROCEDIMENTO**, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para



aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

À exceção do item 1, verificando-se o referencial de preços constata-se que o valor dos demais itens individualmente excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que reflete a necessidade de ampla concorrência.

A Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que de que não há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer o objeto da licitação. Portanto, correta a decisão administrativa pela ampliação do certame para participação de todas as empresas no particular.

Consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.



III - Considerações Finais

Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia nos termos das salvaguardas previstas na Lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 15 de janeiro de 2021.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS



Gabinete
Rua Cap. Argerimiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

59
TCH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021- FEAS

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 019/2021 – Ajur/Feas.
- III – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- IV – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 21 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sezifredo Paulo Alves Paz".

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 009/2021.

Pregão Eletrônico nº 012/2021.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas comunica aos interessados, que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex*”.

Pregão de Ampla Concorrência

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

- Do dia 27 de janeiro de 2021 às 08h até o dia 09 de fevereiro de 2021 às 08h30, horário de Brasília.
- As propostas serão abertas no dia 09 de fevereiro de 2021 às 08h40, horário de Brasília.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas (www.publinexo.com.br) nos seguintes prazos:

- Dia 09 de fevereiro de 2021 às 09h, horário de Brasília.

Informação: considerando o disposto no Art. 13, II, do Decreto Municipal 962/2016¹; no sentido de que não é vantajoso à administração a cota reservada para ME/EPP, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

Curitiba, 25 de janeiro de 2021.

Mirella Pereira Fonseca
Pregoeira

¹Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: II – o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.^o 55/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (Portal Publinexo – <http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.^o 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.^o 8.883/94 e n.^o 9.648/98, ainda, Lei n.^o 10.520/2002, Lei Complementar n^º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n^º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.^º 009/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 012/2021, é de R\$ 2.369.120,00.

2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao III partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.



b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do inicio do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.

2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.

2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Pregão Eletrônico é a Sra. Mirelle Pereira Fonseca, designado por meio da Portaria nº 55/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva
- Janaina Barreto Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 – Condições De Participação

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.



4.2. Os itens deste certame são destinados ao mercado em geral, por não ser vantajoso à Feas realizar cota reservada à ME/EPP. Assim o é, uma vez que em certames anteriores não acudiram interessados à compra – o que gerou nos últimos dois certames o resultado de “Fracassado”. Este cenário, agravado pela pandemia de Coronavírus, leva à Feas a buscar a maior probabilidade de sucesso em seus certames e à mitigação dos riscos da não sucesso das compras programadas. Desta forma, reforçamos, como já realizamos certame com cota reservada e a estas não acudiram interessados, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, repetimos, principalmente neste cenário de pandemia.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):
<http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sitio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> , por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira.



4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.



4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, Portal Publinexo <http://www.publinexo.com.br>.
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no



anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá inicio após a indicação da batida emblemática pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.



6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sitio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sitio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo no sitio eletrônico da Feas. Bem como no “chat”.

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ Do dia 27 de janeiro de 2021 às 08h até o dia 09 de fevereiro de 2021 às 08h30, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:



7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.



7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação a ser anexada no Sistema Publinexo no ato de envio da proposta:

1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

2. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

3. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação



Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

4 – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5 – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 09 de fevereiro de 2021 às 09h, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.



8.3. No dia e hora marcados para o inicio do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem suas propostas com valores superiores aos indicados como preços máximos neste processo licitatório, terão suas propostas **desclassificadas**.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e desritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como em seu sítio eletrônico.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.6. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como em seu sítio eletrônico a partir da data designada pelo Pregoeiro.



10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotes.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no Anexo I do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.



10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – Julgamento Da Habilitação

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Civis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao res-



ponsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;



- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.



IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº 8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = _____
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = _____
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

- b) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.



11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (mifonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

11.9. A não anexação de qualquer documento ou a anexação em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte

12.1. As empresas que se enquadram conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.



12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.



§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.



15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12** (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal nº 290/2016.

16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail (mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.



16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quanto ao recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

17.4.1. Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

17.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

17.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela



Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em até 15% (quinze por cento), conforme relatório de impacto.

- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituidas, a fim de se ressarcir dos prejuízos



que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;



- b.** Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c.** Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.



20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**.

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo em caso de contradição documental.



R. Lothário Bordin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com a Sra. Mirelle Pereira Fonseca, mifonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, as seguintes empregadas: Sra. Fabiana Martins e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 25 de janeiro de 2021.

Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 009/2021.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex.

2. Justificativa:

O material de consumo médico hospitalar listado no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no inicio e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo periodo de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas.

Por fim, considerando o disposto no Art. 13, II, do Decreto Municipal 962/2016², optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, principalmente no sentido de que não é vantajoso à Feas realizar cota reservada à ME/EPP. Assim o é, uma vez que em certames anteriores não acudiram interessados à compra – o que gerou nos últimos dois certames o resultado de "Fracassado". Este cenário, agravado pela pandemia de Coronavírus,

²Art. 13. Não se aplica o disposto nos artigos 10, 11 e 12 quando: II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEP's não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



R. Lothario Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

leva à Feas a buscar a maior probabilidade de sucesso em seus certames e à mitigação dos riscos da não sucesso das compras programadas. Desta forma, reforçamos, como já realizamos certame com cota reservada e a estas não acudiram interessados, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo, repetimos, principalmente neste cenário de pandemia.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 66378 / Luva para Procedimento em Látex Tamanho G

Luva de procedimento G (105mm) não cirúrgica, em látex natural, (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do registro no Ministério da Saúde.

* Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 400.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,8028

Item 02: 66377 / Luva para Procedimento em Látex Tamanho M

Luva de procedimento M (98mm), não cirúrgicas, confeccionadas em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir al-



ta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do registro no Ministério da Saúde.

*Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 1.400.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,8020

Item 03: 66376 / Luva para Procedimento em Látex Tamanho P

Luva de procedimento P (90mm), não cirúrgica, em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providas de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverão ser confeccionadas em látex natural lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência à tração e perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos, da área palmar e de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenta de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0,10mm de espessura mínima, 240mm de comprimento mínimo.

Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local do uso, contendo 100 unidades. Externamente deverá conter os seguintes dados, data de fabricação, conteúdo qualitativo e quantitativo; tamanho; nº do lote; procedência de fabricação; nº do registro no ministério da Saúde.

*Se for produto importado deverá vir afixado na embalagem externa as informações traduzidas para a língua portuguesa.

Quantidade: 1.200.000 unidades

Valor Máximo permitido: R\$ 0,7710



4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter **Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.^o 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra "estéril" (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem



individual do número correspondente do equivalente ao padrão brasileiro.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.



4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. Documentos Exigidos Para A Classificação Das Propostas

5.1. – Licença Sanitária da empresa licitante (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

5.2. – Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.

5.2.1.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

5.2.1.2. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação



Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

5.2.1.3. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

5.3. – Autorização De Funcionamento da empresa licitante, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

5.4. – Autorização De Funcionamento do Fabricante Nacional (dentro do seu prazo de validade) concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

5.5. As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividades e classes constantes na AFE.

5.6. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

5.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

Curitiba, 07 de janeiro de 2021.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas



R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo II

Minuta da ata de registro de preços.

*Ata de Registro de Preços n.º _____
Processo Administrativo n.º: xxx/2021 – Feas.*

Pregão Eletrônico n.º XX/2021 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, nº: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, _____, CPF nº _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF nº: _____ registram-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ nº _____, neste ato representada por _____, CPF nº: _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex**”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade estimada:

Valor total estimado: R\$

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xx/2021 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas



Anexo III
Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xx/2021-Feas

Objeto: *Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.*

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.
 §2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2021-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção à Saúde toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 009/2021.

Pregão Eletrônico nº: 012/2021.

Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex.

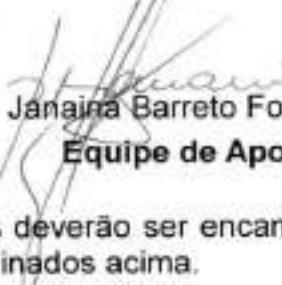
Valor total estimado do pregão: R\$ 2.369.120,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 27/01/2021 às 08:00 h até o dia 09/02/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 09/02/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 09/02/2021 – a partir das 09:00 h.

Informação: Considerando o disposto no Art. 13, II, do Decreto Municipal 962/2016 ; no sentido de que não é vantajoso à administração a cota reservada para ME/EPP, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.


Janaína Barreto Fonseca
Equipe de Apoio

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.



CURITIBA

Nº 17 - ANO IX

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARA ATENDER O INCISO V DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL 290/2016

Empresa: **PANIFICADORA DOCE PÃO LTDA**, os itens:

Item 1: LANCHE - (COTA ME/EPP/MEI), conforme especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 6,90

Item 2: LANCHE, conforme especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 6,90

Fundação de Ação Social, 26 de janeiro de 2021.

Celso Luiz Ribeiro : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 009/2021.

Pregão Eletrônico nº: 012/2021

Ampla Concorrência

Objeto: *Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex.*

Valor total estimado do pregão: R\$ 2.369.120,00 .

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 27/01/2021 às 08:00 h até o dia 09/02/2021 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 09/02/2021 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 09/02/2021 – a partir das 09:00 h.

Informação: Considerando o disposto no Art. 13, II, do Decreto Municipal 962/2016 ; no sentido de que não é vantajoso à administração a cota reservada para ME/EPP, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos itens deste certame ao mercado em geral, visando o interesse público, a vantajosidade, a eficiência e a economicidade do processo.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.publinexo.com.br bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de janeiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

100
100



CURITIBA

Nº 17 - ANO IX

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 315/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2020.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste seu representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, n.º 2.320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, Santa Catarina, CEP 89.163-554. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 099/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**" , referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 06: 211677 - BR0312857 / Cianocobalamina 1 a 5mg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg ampola 1 a 3ml, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 3.000 unidades

Valor unitário: R\$ 5,8273

Valor total: R\$ 17.481,90

Marca: Arese

Item 08: 3511 - BR0268436 / Clindamicina 300mg cápsula, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 3.000 unidades

Valor unitário: R\$ 1,60

Valor total: R\$ 4.800,00

Marca: União Química

Valor total para a empresa: R\$ 22.281,90 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 099/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de janeiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Pregão com registro de preço

Processo Nº 012.2021

Nº Pregão 012.2021

Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 09:01 horas do dia 09/02/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 24071.

OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:

Ínicio do Acolhimento das Propostas: 27/01/21 às 08:00h

Límite do Acolhimento das Propostas: 09/02/21 às 08:30h

Data da Abertura das Propostas: 09/02/21 às 08:40h

Data Início Sessão da Disputa: 09/02/21 às 09:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1 Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene - 18.252.904/0001-70	Fornecedor 78243	08/02/21 às 17:40:39
2 Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - 34.027.398/0001-71	Fornecedor 78209	08/02/21 às 13:51:51
3 Noel Vieira Distribuidora De Soros e Equip. Méd. Eireli - 01.733.345/0001-17	Fornecedor 78237	08/02/21 às 17:20:13

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	42	23
Fornecedores que cadastraram propostas	3	3
Fornecedores categoria ME/EPP	1	1
Fornecedores que inseriram comentários	0	
Fornecedores que anexaram documentos	3	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	3
Itens com propostas cadastradas	3
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	3

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

Produto	Respostas				
	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1 Luva para Procedimento em Latex Tamanho G Código: 66378 Quantidade: 400.000	Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene - CNPJ:18.252.904/0001-70	0,8028	321.120,0000	DESCARPACK OU MARCA SIMILAR	100
	Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:34.027.398/0001-71	1,0000	400.000,0000	DESCARPACK	100
	Noel Vieira Distribuidora De Soros e Equip. Méd. Eireli - CNPJ:01.733.345/0001-17	1,0900	436.000,0000	LEMGRIUBER	100
2 Luva para Procedimento em Latex Tamanho M Código: 66377 Quantidade: 1.400.000	Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene - CNPJ:18.252.904/0001-70	0,8020	1.122.800,0000	DESCARPACK OU MARCA SIMILAR	100
	Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:34.027.398/0001-71	1,0000	1.400.000,0000	DESCARPACK	100
	Noel Vieira Distribuidora De Soros e Equip. Méd. Eireli - CNPJ:01.733.345/0001-17	1,0900	1.526.000,0000	LEMGRIUBER	100

		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
3	Luva para Procedimento em Latex Tamanho P Código: 66376 Quantidade: 1.200.000	Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene - CNPJ: 18.252.904/0001-70	0,7710	925.200,0000	DESCARPACK OU MARCA SIMILAR	100
		Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 34.027.398/0001-71	1,0000	1.200.000,0000	DESCARPACK	100
		Noeli Vieira Distribuidora De Soros e Equip. Méd. Eireli - CNPJ: 01.733.345/0001-17	1,0900	1.308.000,0000	LEMGRUBER	100

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1	Luva para Procedimento em Latex Tamanho G Código: 66378 Quantidade: 400.000	Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	09/02/21 09:03:16	0,8000
		Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	09/02/21 09:07:28	0,7980*
		Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	09/02/21 09:09:38	0,7945*
		Noeli Vieira Distribuidora De Soros e Equip. Méd. Eireli	09/02/21 09:13:31	0,9500*
		Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene	09/02/21 09:16:30	0,7940
		Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene	09/02/21 09:28:08	0,7900
2	Luva para Procedimento em Latex Tamanho M Código: 66377 Quantidade: 1.400.000	Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	09/02/21 09:03:23	0,8000
		Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene	09/02/21 09:06:15	0,7990
		Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	09/02/21 09:07:18	0,7980
		Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene	09/02/21 09:08:20	0,7970
		Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	09/02/21 09:09:33	0,7945
		Noeli Vieira Distribuidora De Soros e Equip. Méd. Eireli	09/02/21 09:13:36	0,9500*
3	Luva para Procedimento em Latex Tamanho P Código: 66376 Quantidade: 1.200.000	Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene	09/02/21 09:26:28	0,7940
		Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene	09/02/21 09:28:25	0,7900
		Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	09/02/21 09:03:38	0,7945*
		Noeli Vieira Distribuidora De Soros e Equip. Méd. Eireli	09/02/21 09:13:41	0,9500*

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	09/02/21 09:01:43	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 24071
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	09/02/21 09:02:00	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Feas.
Item 1: 168281 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho G		
Sistema	09/02/21 09:02:09	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 168282 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho M		
Sistema	09/02/21 09:02:09	Aberta a disputa do item 2
Item 3: 168283 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho P		
Sistema	09/02/21 09:02:09	Aberta a disputa do item 3
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	09/02/21 09:03:46	Senhores, aguardo os lances!
Item 3: 168283 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho P		
Pregoeiro	09/02/21 09:05:12	O preço ofertado está acima do máximo permitido em Edital de Embasamento, a saber, R\$ 0,7710; por favor reduzam ao estipulado!
Item 1: 168281 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho G		
Pregoeiro	09/02/21 09:09:11	Aguardo a redução do preço.
Item 2: 168282 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho M		
Pregoeiro	09/02/21 09:09:23	Aguardo a redução do preço.
Item 3: 168283 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho P		
Pregoeiro	09/02/21 09:09:23	Aguardo a redução do preço.
Item 2: 168282 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho M		
Pregoeiro	09/02/21 09:10:37	Senhor licitante confirma o valor do preço 0,0799
Item 3: 168283 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho P		
Pregoeiro	09/02/21 09:10:37	Senhor licitante confirma o valor do preço 0,0799
Item 1: 168281 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho G		

Pregoeiro 09/02/21 09:12:26 Senhor licitante confirma o valor de R\$0,0799?

Pregoeiro 09/02/21 09:13:47 Senhor licitante confirma o valor de R\$0,0799?

Item 3: 168283 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho P

Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene 09/02/21 09:13:56 BOM DIA, O LANCE PARA O ITEM 1 É 0,799. DESCULPA ERRO NA HORA DA DIGITAÇÃO

Item 1: 168281 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho G

Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene 09/02/21 09:14:51 Bom dia o lance para o item 1 é 0,799. Desculpa erro na digitação!

Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene 09/02/21 09:15:46 Pode corrigir para 0,794!

Sistema 09/02/21 09:16:01 Lance 0,0799 foi excluído pelo pregoeiro !

Pregoeiro 09/02/21 09:16:41 Fornecedor 78243 exclui o lance o Sr. pode enviar outro lance

Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene 09/02/21 09:16:44 Obrigado

Item 2: 168282 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho M

Sistema 09/02/21 09:17:05 Atenção!!! Batida iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.

Item 3: 168283 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho P

Sistema 09/02/21 09:17:12 Atenção!!! Batida iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.

Item 1: 168281 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho G

Sistema 09/02/21 09:20:54 Atenção!!! Batida iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.

Item 2: 168282 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho M

Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene 09/02/21 09:23:16 Boa dia pode corrigir meu lance para 0,794?

Pregoeiro 09/02/21 09:25:02 78243 não consigo corrigir, qual lance posso excluir?

Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene 09/02/21 09:25:42 o lance 0,7400 por favor

Sistema 09/02/21 09:26:11 Lance 0,7400 foi excluído pelo pregoeiro !

Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene 09/02/21 09:26:36 obrigado

Pregoeiro 09/02/21 09:26:41 78243 pode efetuar novo lance

Item 0: -1 = null

Pregoeiro 09/02/21 09:32:09 Senhores, aguardo os lances!

Item 2: 168282 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho M

Sistema 09/02/21 09:39:11 Disputa do item 2 encerrada!

Sistema 09/02/21 09:39:20 Atenção Srs. Fornecedores, tempo automático de cinco minutos para realização de desempate "ME/EPP" para o item 2! O link para a sala de desempate aparecerá apenas para o fornecedor ME/EPP na condição de empate !!!

Item 3: 168283 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho P

Sistema 09/02/21 09:40:19 Disputa do item 3 encerrada!

Sistema 09/02/21 09:40:28 Atenção Srs. Fornecedores, tempo automático de cinco minutos para realização de desempate "ME/EPP" para o item 3! O link para a sala de desempate aparecerá apenas para o fornecedor ME/EPP na condição de empate !!!

Item 2: 168282 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho M

Sistema 09/02/21 09:44:20 Desempate do item 2

Sistema 09/02/21 09:44:20 Atenção Srs. Fornecedores, término do prazo de cinco minutos para desempate ME/EPP para o item 2!

Item 3: 168283 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho P

Sistema 09/02/21 09:45:29 Desempate do item 3

Sistema 09/02/21 09:45:29 Atenção Srs. Fornecedores, término do prazo de cinco minutos para desempate ME/EPP para o item 3!

Item 1: 168281 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho G

Sistema 09/02/21 09:47:01 Disputa do item 1 encerrada!

Sistema 09/02/21 09:47:11 Atenção Srs. Fornecedores, tempo automático de cinco minutos para realização de desempate "ME/EPP" para o item 1! O link para a sala de desempate aparecerá apenas para o fornecedor ME/EPP na condição de empate !!!

Sistema 09/02/21 09:52:11 Desempate do item 1

Sistema 09/02/21 09:52:11 Atenção Srs. Fornecedores, término do prazo de cinco minutos para desempate ME/EPP para o item 1!

Sistema 09/02/21 09:52:11 Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene

Item 2: 168282 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho M

Sistema 09/02/21 09:52:12 Item 2 em fase de habilitação para o fornecedor: Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene

Item 3: 168283 - Luva para Procedimento em Latex Tamanho P

Sistema 09/02/21 09:52:12 Item 3 em fase de habilitação para o fornecedor: Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Mora	Valor
1	Luva para Procedimento em Latex Tamanho G			

	Código: 66378 Quantidade: 400,000	Fornecedor	Hora	Valor
2	Luva para Procedimento em Latex Tamanho M Código: 66377 Quantidade: 1.400,000			
3	Luva para Procedimento em Latex Tamanho P. Código: 66376 Quantidade: 1.200,000			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	66378	Luva para Procedimento em Latex Tamanho G	400,000,0000	Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene	0,7900	100	DESCARPACK OU MARCA SIMILAR
2	66377	Luva para Procedimento em Latex Tamanho M	1.400,000,0000	Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene	0,7900	100	DESCARPACK OU MARCA SIMILAR
3	66376	Luva para Procedimento em Latex Tamanho P.	1.200,000,0000	Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene	0,7710	100	DESCARPACK OU MARCA SIMILAR

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	Luva para Procedimento em Latex Tamanho G	66378	400.000
Habilitação de Fornecedor			
09/02/2021 09:52:11 Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene Rua Elio Francisco Dos Anjos N 443-Sul Do Rio 88200-000 - TIJUCAS - SC DANIEL LUIS (62) 98138-8474 - daniel@medicalsestrembrasil.com.br - (48) 3247-5900			

	Produto	Código	Qtde
2	Luva para Procedimento em Latex Tamanho M	66377	1.400.000
Habilitação de Fornecedor			
09/02/2021 09:52:12 Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene Rua Elio Francisco Dos Anjos N 443-Sul Do Rio 88200-000 - TIJUCAS - SC DANIEL LUIS (62) 98138-8474 - daniel@medicalsestrembrasil.com.br - (48) 3247-5900			

	Produto	Código	Qtde
3	Luva para Procedimento em Latex Tamanho P	66376	1.200.000
Habilitação de Fornecedor			
09/02/2021 09:52:12 Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene Rua Elio Francisco Dos Anjos N 443-Sul Do Rio 88200-000 - TIJUCAS - SC DANIEL LUIS (62) 98138-8474 - daniel@medicalsestrembrasil.com.br - (48) 3247-5900			

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo
Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Pregoeiro - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

 Fechar

9 de Fevereiro de 2021

09:57

Horário de Brasília

Márcia Pereira Fonseca

PROMOTORIA ESTADUAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (PAPES - CURITIBA)**PREGOES****Pregão sem registro**

- Novo pregão
- Atualizar pregão
- Optar por pregoar SR
- Prazo de abertura
- Mais pregões
- Consultar pregão

Pregão com registro

- Novo pregão
- Consultar pregão no sistema
- Incluir pregão CR
- Prazo de abertura
- Mais pregões
- Consultar pregão
- Atualizar registro

Pregão presencial

- Pregão com registro
- PRTI
- Mais pregões
- Excluir PRTI
- Excluir lote

Registro de preços

- Novo RP
- Consultar de registro de preços
- Consultar de órgãos
- Fornecedores
- Padrinhos de RP
- Consultar Padrinhador

Gestão da Pecfis

- Gerir solicitação de Pecfis
- Pecfis Alertas
- Pecfis Licitações
- Pecfis Publicações
- Meus Pecfis
- Consulta Pecfis no Item
- Rastreio
- Consulta Documentos
- Pecfis alerta

Relatórios Metabase

- Pega de Relatório
- Consultar
- Consultar

Pregão com registro de preço

ID: 24073 | Função: Pregoeiro

Informações Gerais do Pregão							
Informações Gerais				Informações Financeiras			
Título: Registro de preços para futuro fornecimento de(s) item(s).				Status: Consultar Status no Item			
Nº pregão: 012.2021				Nº processo: 012.2021			
Pregoeiro: Márcia Pereira Fonseca				Data da publicação: 26/01/21			
Detalhamento das Informações do Pregão							
Forma de pagamento:				Tipo de frete:			
Início do acolhimento das propostas:				Repasso Concessão:			
Limite do acolhimento das propostas:				Terminar o Pregão:			
Data abertura das propostas:				Data da publicação:			
Data inicio da sessão de disputa:				Validade do Registro de Preço:			
Termos e condições:				Observações:			
Em caso de eventual desacordo entre os termos do Edital de				SRS ELETTANTES:			
				* É OBRIGATÓRIO, NO ATO DO ENVIOS DA PROPOSTA ELETRÔNICA, A			
Vaga	Característica	Documentos - Descrição	Arquivo	Obs.	Descrição pregoeiro	Detalhamento do resultado	
Visualizar o Pregão							
Seq.	Descrever	RCF/CRF	Item	Documento	Documentos	Documentos que devem ser acompanhados	Data publicação
1	Health Care & Dólar Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos de Higiene CNPJ:18.283.806/0001-76 Rua Francisco dos Anjos, 443 Sal. 01 Piso 50206-030 FLUXO-SC DANIEL LUIZ (62) 9938-8474 – danieldmenezes@outlook.com.br – (48) 2247-5500 Site: www.dolarind.com.br	Não	3			Documentos Anexos (1)	08/02/21 as 17:00:39
2	Intercom-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ:24.027.299/0001-71 Rua Paula Freitas, 33 Nossa Senhora Apresentada 85001-750 FRANCISCO BELTRÃO- PR 4826011345 - contato01@hotmail.com.br - (48) 2601-1345	Sim	3	●		Documentos Anexos (1)	08/02/21 as 17:51:51
3	Hodi Vieira Distribuidora de Socorro e Equip. Med. End CNPJ:01.733.345/0001-17 Rua Almirante Cabral 1010 Centro Industria Bloco F Petrópolis 29650-020 PASSO FUNDO-RS Hodi Vieira - vendadoclientes@gmail.com.br - (54) 3317-5800	Não	3			Documentos Anexos (1)	08/02/21 as 17:20:13
<p>● Efetuado download de todos os documentos. ● Não efetuado download de todos os documentos (em caso de vários anexos). ● Não efetuado download de(n)s documento(s).</p>							

	<p>Sua para Produtos em Latex Tamato 0</p> <p>Código: 66376</p> <p>Quantidade: 400.000</p> <p>Status: Em Estoque</p> <p>Última compra:</p> <p>Londnor Comercio De Material Hospitalar Ltda</p> <p>Data: 13/03/19 Qtd: 200.000 (UNIDADE)</p> <p>Marca: MEDIX Valor: 0,1420</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 26/01/2021 Preço: 0,900</p>	<p>Valor inicial: 0,8028</p> <p>Health Care & Double Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene</p> <p>Melhor Jante: 0,7900 (09/02/21 09:28:00)</p> <p>Health Care & Double Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene</p> <p>Aproveitamento: 0,7900</p> <p>Health Care & Double Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene</p> <p>Marca: DESCARPACK OU MARCA SCLAR</p> <p>Entalagem com: 100</p> <p>Obs:</p> <p>Benefício (última compra): -454,34 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 1,39 %</p> <p>Benefício (preço referência): 1,39 %</p> <p>Último Vencimento: 26/01/2022</p>
2	<p>Sua para Produtos em Latex Tamato 0</p> <p>Código: 66377</p> <p>Quantidade: 1.600.000</p> <p>Status: Em Estoque</p> <p>Última compra:</p> <p>Londnor Comercio De Material Hospitalar Ltda</p> <p>Data: 03/06/19 Qtd: 1.600.000 (UNIDADE)</p> <p>Marca: medix Valor: 0,1910</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 26/01/2021 Preço: 0,900</p>	<p>Valor inicial: 0,8020</p> <p>Health Care & Double Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene</p> <p>Melhor Jante: 0,7900 (09/02/21 09:28:00)</p> <p>Health Care & Double Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene</p> <p>Aproveitamento: 0,7900</p> <p>Health Care & Double Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene</p> <p>Marca: DESCARPACK OU MARCA SCLAR</p> <p>Entalagem com: 100</p> <p>Obs:</p> <p>Benefício (última compra): -448,81 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 1,39 %</p> <p>Benefício (preço referência): 1,39 %</p> <p>Último Vencimento: 26/01/2022</p>
3	<p>Sua para Produtos em Latex Tamato 0</p> <p>Código: 66376</p> <p>Quantidade: 1.200.000</p> <p>Status: Em Estoque</p> <p>Última compra:</p> <p>Medic Stock Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Enrol - EPP</p> <p>Data: 09/08/19 Qtd: 500.000 (UNIDADE)</p> <p>Marca: LENGRUBER Valor: 0,1570</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 26/01/2021 Preço: 0,900</p>	<p>Valor inicial: 0,7710</p> <p>Health Care & Double Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene</p> <p>Melhor Jante: 0,7710 (09/02/21 09:40:00)</p> <p>Health Care & Double Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene</p> <p>Aproveitamento: 0,7710</p> <p>Health Care & Double Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene</p> <p>Marca: DESCARPACK OU MARCA SCLAR</p> <p>Entalagem com: 100</p> <p>Obs:</p> <p>Benefício (última compra): -393,98 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 0,00 %</p> <p>Benefício (preço referência): 0,00 %</p> <p>Último Vencimento: 26/01/2022</p>



Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Hirville Pereira Fonseca
ID:	24071
Nº Pregão:	012.3021
Processo nº:	012.2021
Título:	Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex
Início sessão:	09/02/21 - 09:00h

Início acolhimento: 27/01/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 09/02/21 - 08:30h

Abertura propostas: 09/02/21 - 08:40h

Seq: 1 Cód: 66378 Luva para Procedimento em Latex Tamanho G Qtde: 400000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene	18.252.904/0001-70	Lance	09/02/2021 09:28	0,7900	316.000,0000
2º	Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	34.027.398/0001-71	Lance	09/02/2021 09:09	0,7945	317.600,0000
3º	Noel Vieira Distribuidora De Soros e Equip. Méd. Ercil	01.733.345/0001-17	Lance	09/02/2021 09:13	0,9500	380.000,0000

Seq: 2 Cód: 66377 Luva para Procedimento em Latex Tamanho M Qtde: 1400000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene	18.252.904/0001-70	Lance	09/02/2021 09:28	0,7900	1.106.000,0000
2º	Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	34.027.398/0001-71	Lance	09/02/2021 09:09	0,7945	1.112.300,0000
3º	Noel Vieira Distribuidora De Soros e Equip. Méd. Ercil	01.733.345/0001-17	Lance	09/02/2021 09:13	0,9500	1.330.000,0000

Seq: 3 Cód: 66376 Luva para Procedimento em Latex Tamanho P Qtde: 1200000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene	18.252.904/0001-70	Proposta	08/02/2021 17:40	0,7710	925.200,0000
2º	Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	34.027.398/0001-71	Lance	09/02/2021 09:03	0,7945	953.400,0000
3º	Noel Vieira Distribuidora De Soros e Equip. Méd. Ercil	01.733.345/0001-17	Lance	09/02/2021 09:13	0,9500	1.140.000,0000

Emitido em: 09/02/21 - 09:58:01

[Fechar](#) [Imprimir](#)



Memorando n.º 034 - Compras

09 de fevereiro de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 012/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

A empresa listada abaixo anexou na plataforma Publinexo os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ HEALTH CARE & DUBBE IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS DE HIGIENE.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 66378 / Luva para Procedimento em Latex Tamanho G:

- A empresa HEALTH CARE & DUBBE IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS DE HIGIENE anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: 66377 / Luva para Procedimento em Latex Tamanho M:

- A empresa HEALTH CARE & DUBBE IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS DE HIGIENE anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 03: 66376 / Luva para Procedimento em Latex Tamanho P:

- A empresa HEALTH CARE & DUBBE IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS DE HIGIENE anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no





10/2
10/2
Compras

Rua Lothário Bordin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Ministério da Economia

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.252.904/0001-70 DUNS®: 940666665
Razão Social: HEALTH CARE & DUBEDE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO,
EXPORTACAO DE PRODUTOS DE
Nome Fantasia: DUBEDE
Sítuacao do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/05/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE
NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2021	✓
FGTS	Validade:	28/02/2021	✓
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/07/2021	✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/04/2021	✓
Receita Municipal	Validade:	11/05/2021	✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/12/2021	✓
-----------	------------	---



MedicalSystem

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Health Care & Dubebe Industria, Comercio, Importacao, Exportacao de Produtos de Higiene Pessoal, Cosmeticos e Perfumaria EIRELE, estabelecida na Rua Elio Francisco dos Anjos, 443 – Sul do Rio, Tijucas /SC, CEP: 88200-000, inscrita no CNPJ: 18.252.904/0001-70, efetuou uma venda para nossa empresa na data de 16/12/2020 de 29.500 caixas LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX COM E SEM PÓ no valor de R\$2.416,050,00 (Dois milhões quatrocentos e dezesseis mil e cinquenta reais) e atestamos que os produtos foram entregues na data combinada e que os produtos atendem perfeitamente as necessidades e estão de acordo com o catálogo apresentado.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Aruja, 11 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO WILSON Digitally signed by CLAUDIO
WILSON
DELGADO:33213828815
Date: 2021.01.12 13:47:50
28815 -05'00'

Claudio W. Delgado

332.138.288-15

Medical System Brasil Imp. e Com. de Prod. Médicos LTDA
CNPJ: 37.260.261/0001-50

SAC: 0800 892 2177
sac@medicalsystem.com.br
www.medicalsystem.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/02/2021 10:37:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HEALTH CARE & DUBEDE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**
CNPJ: **18.252.904/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.252.904/0001-70 DUNS®: 940666665
Razão Social: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO,
EXPORTACAO DE PRODUTOS DE
Nome Fantasia: DUBEBE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 952.088.109-30 Participação Societária: 100,00%
Nome: LUCIANO NELSON SILVEIRA
Carteira de Identidade: 2909379 Órgão Expedidor: SESPDC
Data de Expedição: 30/10/2006 Data de Nascimento: 15/07/1975
Filiação Materna: CLEUSA ANTUNES SILVEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 834.091.499-53
Nome: CARLA SANTANA SILVEIRA
Carteira de Identidade: 29001862 Órgão Expedidor: SESP
Data de Expedição: 26/04/2004

CEP: 88.075-535
Endereço: RUA PROFESSOR JOAO JOSE CABRAL, 235 - APTO 402 - BALNEARIO
Município / UF: Florianópolis / Santa Catarina
Telefone: (48) 33812500
E-mail: luciano@dubebe.net



113 Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/02/2021 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 952.088.109-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6026.76F0.27F3.7552 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FEAS

114
mkt
R. Lothário Boutin, 80
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Comunicado nº 1

Divulgação do resultado de julgamento

Processo Administrativo nº: 009/2021.

Pregão Eletrônico nº: 012/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Luva para procedimento em látex, pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **17 de fevereiro de 2021**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2021.

Mirelle Pereira Fonseca
Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



MS
RH

R. Lothário Boulton, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: 009/2021.

Pregão Eletrônico nº: 012/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex, pelo período de 12 (doze) meses".

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira devidamente designada efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (Luva para Procedimento em Latex Tamanho G), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalicias, seja quanto a anexação da documentação, seja quanto a especificações técnicas. Marca: DESCARPACK OU MARCA SIMILAR, Valor unitário: R\$ 0,7900, Quantidade: 400.000 unidades, Valor total: R\$ 316.000,00.

No que diz respeito ao item 02 (Luva para Procedimento em Latex Tamanho M), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalicias, seja quanto a anexação da documentação, seja quanto a especificações técnicas. Marca: DESCARPACK OU MARCA SIMILAR, Valor unitário: R\$ 0,7900, Quantidade: 1400.000 unidades, Valor total: R\$ 1.106.000,00.



No que diz respeito ao item 03 (Luva para Procedimento em Latex Tamanho P), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1º. Licitante: Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a anexação da documentação, seja quanto a especificações técnicas. Marca: DESCARPACK OU MARCA SIMILAR, Valor unitário: R\$ 0,7710, Quantidade: 1200.000 unidades, Valor total: R\$ 925.200,00.

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitadas as empresas: Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene

Total geral dos itens do pregão eletrônico nº: 012/2021: R\$ 2.347.200,00.

Itens desertos: não há.

Itens fracassados: não há.

Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Ainda, que o Sra. Janaina Barreto Fonseca encontra- se em periodo de gozo de férias, motivo pelo qual a ata vai por mim assinada e equipe de apoio remanescente.


 Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeira


 Juliano Eugenio da Silva

Equipe de Apoio



R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 034 - Compras

09 de fevereiro de 2021.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 012/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

A empresa listada abaixo anexou na plataforma Publinexo os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ **HEALTH CARE & DUBBE IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS DE HIGIENE.**

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 66378 / Luva para Procedimento em Latex Tamanho G:

- A empresa **HEALTH CARE & DUBBE IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS DE HIGIENE** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: 66377 / Luva para Procedimento em Latex Tamanho M:

- A empresa **HEALTH CARE & DUBBE IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS DE HIGIENE** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 03: 66376 / Luva para Procedimento em Latex Tamanho P:

- A empresa **HEALTH CARE & DUBBE IND. COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS DE HIGIENE** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no



R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Compras:
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5927
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e do Fabricante, as quais estão de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas



EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº: 009/2021.

Pregão Eletrônico nº: 012/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Luva para procedimento em Látex, pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 012/2021:

Item 01 (Luva para Procedimento em Latex Tamanho G).

Licitante: Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene.

Marca: DESCARPACK OU MARCA SIMILAR.

Valor unitário: R\$ 0,7900.

Quantidade: 400.000 unidades.

Valor total: R\$ 316.000,00.

Item 02 (Luva para Procedimento em Latex Tamanho M).

Licitante: Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene.

Marca: DESCARPACK OU MARCA SIMILAR.

Valor unitário: R\$ 0,7900.

Quantidade: 1.400.000 unidades.

Valor total: R\$ 1.106.000,00.

Item 03 (Luva para Procedimento em Latex Tamanho P).

Licitante: Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene.

Marca: DESCARPACK OU MARCA SIMILAR.

Valor unitário: R\$ 0,7710.

Quantidade: 1.200.000 unidades.

Valor total: R\$ 925.200,00.

Itens desertos: não há.



R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Itens fracassados: não há.

Total geral dos itens vencidos do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – R\$ 2.347.200,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 17 de fevereiro de 2021.

mfonseca
Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



CURITIBA

12/02/2021
Nº 33 - ANO IX

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 009/2021.

Pregão Eletrônico nº: 012/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de Luva para procedimento em látex, pelo período de 12 (doze) meses".

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 012/2021:

Item 01 (Luva para Procedimento em Latex Tamanho G).

Licitante: Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene.

Marca: DESCARPACK OU MARCA SIMILAR.

Valor unitário: R\$ 0,7900.

Quantidade: 400.000 unidades.

Valor total: R\$ 316.000,00.

Item 02 (Luva para Procedimento em Latex Tamanho M).

Licitante: Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene.

Marca: DESCARPACK OU MARCA SIMILAR.

Valor unitário: R\$ 0,7900.

Quantidade: 1.400.000 unidades.

Valor total: R\$ 1.106.000,00.

Item 03 (Luva para Procedimento em Latex Tamanho P).

Licitante: Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene.

Marca: DESCARPACK OU MARCA SIMILAR.

Valor unitário: R\$ 0,7710.

Quantidade: 1.200.000 unidades.

Valor total: R\$ 925.200,00.

Itens desertos: não há.

Itens fracassados: não há.

Total geral dos itens vencidos do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – R\$ 2.347.200,00.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de fevereiro de 2021.

Sezílredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 045/2021

Dispensa de Licitação nº 025/2021

18 de Fevereiro de 2021

13:58

Hércilio de Brasília

Hércilio Ferreira Fonseca

FUNDACAO ESTADUAL DE ATENCAO
ESPECIALIZADA EM SAUDE DE
QUINTA (FESES - QUINTA)**PREGÓES****Pregão sem registro**

- [Novo pregão](#)
- [Upload pregão](#)
- [Upload de pregão SEB](#)
- [Consultar pregões](#)
- [Consultar func.](#)

Pregão com registro

- [Novo pregão](#)
- [Upload pregão com](#)
- [Upload pregão CR](#)
- [Consulta de preços](#)
- [Meus pregões](#)
- [Consultar func.](#)
- [Alta de Registro Precio](#)

Pregão presencial

- [Processo com registro de preço](#)
- [Meus pregões](#)
- [Cadastrar Produto](#)
- [Cadastrar Lote](#)

Registro de preços

- [Novo RP](#)
- [Consulta de Registro de Preço](#)
- [Consulta de Origens](#)
- [Fontes Externas](#)
- [Parametros de RP](#)
- [Visualizar Relatório](#)

Gestão de Pedidos:

- [Gravar Solicitação de Pedido](#)
- [Pedidos Abertos](#)
- [Pedidos Liberados](#)
- [Pedidos Publicados](#)
- [Meus Pedidos](#)
- [Consulta Pedidos da Reunião](#)
- [Gestão](#)
- [Consultar Documentos Fornecedores](#)

Relatórios Metabase

- [Visão Geral](#)
- [Fornecedores](#)
- [Unidades](#)

Pregão com registro de preço

ID: 24071 | Função: Pregoeiro

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de I...	Itens: Consultar Status no Item							
Nº Pregão: 012.2021	Nº Processo: 012.2021							
Pregoeiro(s): Hércilio Ferreira Fonseca								
Forma de pagamento: Conta-corrente (BND)	Tipo de frete: CIP							
Ínicio do encerramento das propostas: 27/01/21 08:00:00 → 10:00:00 (admitidas)	Repasso Convênio: Não							
Límite do encerramento das propostas: 09/02/21 08:00:00 → 10:00:00 (admitidas)								
Data abertura das propostas: 09/02/21 08:00:00 → 10:00:00 (admitidas)								
Data inicio da sessão de disputa: 09/02/21 08:00:00 → 10:00:00 (admitidas)	Data da publicação: 26/01/21							
Validade do Registro de Preço: 12 meses.								
Termos e condições: OBSERVAÇÕES DO PREGÃO								
Em caso de inexistência descrevendo entre os termos do Edital de...								
União	Categoria Itens	Estabelecimento - Município	Alf. Pregão	Item	Visualizar Pregão	Enviar de e-mail		
Relatório de Pregão								
Seq.	Participante	IEC/CNPJ	Zona Responsável	Documento(s) Documentado	Observações	Documentos de previsão e complementares	Data referência mínimo compartilhamento	Registra- ção de resposta
3	Health Care & Dóbito Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene CNPJ: 02.212.964/0001-79 Rua 10º Presidente Getúlio Vargas, n. 443 Sul Do Rio 66200-000 Tijucas-PB DANIEL LUIZ (22) 98138-8474 - danieldmedicinal@yahoo.com.br - (46) 3243-5906	Não	3			Mercadorias Alvo(s) (2)	09/02/21 08:00:00 → 10:00:00	
3	Jethamed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 34.037.289/0001-73 Rua Nova Friburgo, 23 Nossa Senhora Aparecida 65601-750 FRANCISCO BELTRÃO- PR 4626011346 - contato@jethamed@gmail.com - (46) 3601-1345	Sim	3			Mercadorias Alvo(s) (1)	09/02/21 08:00:00 → 10:00:00	
3	Ronaldo Vieira Distribuidora De Sorvete e Fáscia, Hidr. Eletro CNPJ: 01.733.345/0001-17 Rua Alves Cabral 1000 Distrito Industrial Bento P. Petrópolis 29910-070 RIO DE JANEIRO-RJ Natal Vieira - volumedistribuidor@gmail.com - (34) 3317-2800	Não	3			Mercadorias Alvo(s) (1)	09/02/21 08:00:00 → 10:00:00	
<p>● Efetuar o download de todos os documentos: ■ Não efetua o download de todos os documento(s) (no caso de vários arquivos)</p> <p>● Não efetua download de(s) documento(s)</p>								

Nota: momento exatissimo 2 fornecedores visualizando o pregão (CNPJ's lidos).

Buscar item:

Buscar

PRODUTO				RESPOSTAS						
Lata para Procedimento em Latas Tampinha G				Resposta da disputa/negociação						
Código: 66378				Valor inicial: 0,8028						
Quantidade: 400.000				Melhor lance: 0,7900 (09/02/21 09:28:08)						
Status: Vencedor Declarado				Vencedor: Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene						
Última compra				Marca: DESCARPACK OU MARCA SEMELAR						
Londrick Comercio De Material Hospitalar Ltda				Obs.:						
Data: 13/03/19	Qtdc: 200.000 (UNIDADE)			Benefício (última compra): -456,24 %						
Marca: MEDIX	Valor: 0,1420			Benefício (valor inicial): 1,50 %						
Preço Referência:				Benefício (preço referência): 1,50 %						
Data: 26/01/2021	Preço: 0,1420			Detalhes corretivos:	Características: Unidade	Adjudicat:				
PRODUTO				RESPOSTAS						
Lata para Procedimento em Latas Tampinha H				Resposta da disputa/negociação						
Código: 66377				Valor inicial: 0,8020						
Quantidade: 1.400.000				Melhor lance: 0,7900 (09/02/21 09:28:25)						
Status: Vencedor Declarado				Vencedor: Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene						
Última compra				Marca: DESCARPACK OU MARCA SEMELAR						
Londrick Comercio De Material Hospitalar Ltda				Obs.:						
Data: 03/06/19	Qtdc: 1.800.000 (UNIDADE)			Benefício (última compra): -448,21 %						
Marca: medix	Valor: 0,1440			Benefício (valor inicial): 1,50 %						
Preço Referência:				Benefício (preço referência): 1,50 %						
Data: 26/01/2021	Preço: 0,1420			Detalhes corretivos:	Características: Unidade	Adjudicat:				
PRODUTO				RESPOSTAS						
Lata para Procedimento em Latas Tampinha F				Resposta da disputa/negociação						
Código: 66376				Valor inicial: 0,7710						
Quantidade: 1.200.000				Melhor lance: 0,7710 (09/02/21 17:40:06)						
Status: Vencedor Declarado				Vencedor: Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene						
Última compra				Marca: DESCARPACK OU MARCA SEMELAR						
Medic Stock Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Eireli - EPP				Obs.:						
Data: 09/06/19	Qtdc: 500.000 (UNIDADE)			Benefício (última compra): -381,38 %						
Marca: LENGRUBER	Valor: 0,1570			Benefício (valor inicial): 0,00 %						
Preço Referência:				Benefício (preço referência): 0,00 %						
Data: 26/01/2021	Preço: 0,1420			Detalhes corretivos:	Características: Unidade	Adjudicat:				



R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo de adjudicação

Processo Administrativo nº: 009/2021.

Pregão Eletrônico nº: 012/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex".

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2021.

mfonseca
Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira



Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 012.2021, referente ao Processo nº 012.2021, o pregoeiro, Sr(a) Mirille Pereira Fonseca, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço
Pregoeiro(s): Mirille Pereira Fonseca

ID: 34071

Nº Pregão: 012.2021

Processo nº: 012.2021

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em latex

Inicio sessão: 09/02/21 - 09:00h

Início acolhimento: 27/01/21 - 08:00h

Limite acolhimento: 09/02/21 - 08:30h

Abertura propostas: 09/02/21 - 08:40h

 Por item

 Por CNPJ (Todos)

 Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtd.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	66378	18/02/21 14:17:31	Luva para Procedimento em Latex Tamanho G	Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene	18.252.904/0001-70	400000	100 OU MARCA SIMILAR	DESCARPACK	0,7900	316.000,0000
2	66377	18/02/21 14:17:56	Luva para Procedimento em Latex Tamanho M	Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene	18.252.904/0001-70	1400000	100 OU MARCA SIMILAR	DESCARPACK	0,7900	1.106.000,0000
3	66376	18/02/21 14:18:04	Luva para Procedimento em Latex Tamanho P	Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene	18.252.904/0001-70	1200000	100 OU MARCA SIMILAR	DESCARPACK	0,7710	925.200,0000

Total geral
2.347.200,0000
[Fechar](#)
[Imprimir](#)

Emitido em: 18/02/21 - 14:55:15

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Mirella Peleira Fonsaca	Início acolhimento:	27/01/21 - 08:00h
ID:	24371	Limite acolhimento:	09/02/21 - 08:30h
Nº Pregão:	012.2021	Abertura propostas:	09/02/21 - 09:40h
Processo nº:	012.2021		
Título:	Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em latex		
Ínicio sessão:	09/02/21 - 09:00h		

Seq	Código	Descrição	Qtdé	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor inicial)	Economia (último compra)
1	66378	Luva para Procedimento em Latex Tamanho G	400000	6,7900	316.000,0000	5.137,9200 (1,60 %)	5.137,9200 (1,60 %)	-259.201,1200 (-496,34 %)
2	66377	Luva para Procedimento em Latex Tamanho M	1400000	0,7900	1.106.000,0000	16.842,0000 (1,50 %)	16.842,0000 (1,50 %)	-904.417,9200 (-490,82 %)
3	66376	Luva para Procedimento em Latex Tamanho P	1200000	0,7710	925.200,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	-736.813,5600 (-391,03 %)
			Total geral		2.347.200,0000	21.979,9200 (0,93 %)	21.979,9200 (0,93 %)	-1.960.432,6000 (-428,38 %)

Printed on: 18/02/21 - 14:58:01

[Fechar](#)
[Imprimir](#)



Relatório De Adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 12/2021.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex".

RELATÓRIO FÁTICO

Em 15/01 a Ajur/Feas emitiu o parecer 019/2021 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 55-58).

Em 21/01 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 59).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 60-98

Em 27/01 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 09/02(fls. 99-100).

Não houve contestações ou questionamentos ao edital, de sorte que no dia previsto deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 102-106).

Constatou-se que três empresas participaram do certame e deveriam anexar na plataforma Publinexo a documentação solicitada no item 7.10, do edital de



embasamento no ato do envio de sua proposta eletrônica. A partir desta anexação o setor técnico responsável faria a classificação dos produtos¹.

Esta documentação anexada pelas empresas, relativa à proposta foi analisada pelo setor solicitante que respondeu-nos em 09/02 (fls. 107-108).

Pois bem, após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 109-113), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 17/02/2021 conforme *Comunicado 1* (fls. 114).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas no certame, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 115-118). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 119-120).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 17/02, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 18/01². Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 124) neste dia 18/02 os itens deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 03 itens licitados; 3 adjudicados. 100% de sucesso nas aquisições.
- Todos os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. A maioria absoluta ficou com alguma redução além do preço editalício.
- Desconto geral: 0,93%

¹ Esta documentação está disponível para ampla consulta na página do pregão na internet, na aba "documentos do pregão".

² Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento.



Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81312-170
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- Conforme relatório de economia pós disputa (fls. 113 v) a **Redução foi de R\$ 21.979,92.**
- Sagrou- se vencedora do certame a empresa Health Care & Dubbe Ind. Com. Imp. Exp. De Produtos De Higiene (18.252.904/0001-70), com um valor total máximo de R\$ 2.347.200,00.

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital e mais, em sua maioria, tiveram reduções.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

mfonseca
Mirelle Pereira Fonseca
Pregoeira

Protocolo: P.A. nº 009/2021

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS

Parecer nº: 060/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de luva para procedimento em látex, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 04/09.

Às fls. 60/99 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descriptivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 100/101 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM) e jornal de grande circulação.

Às fls. 102/118 verifica-se o histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 119/120 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 121.

À fl. 123 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 124 se verifica Termo de Itens Adjudicados. Considerando o relatório de adjudicação de fls. 126/128; resta demonstrado a necessidade da compra.



Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexiste óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2021.

É o parecer.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2021.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES

ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Homologação

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo nº: 009/2021.

Pregão Eletrônico nº: 012/2021.

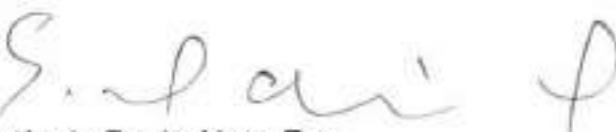
De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 060/2021 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 012/2021, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento látex", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Health Care & Dubebe Industria, Comercio, Importacao, Exportacao De Produtos De Higiene Pessoal, Cosmeticos E Perfumaria Eireli – Valor R\$ 2.347.200,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 012/2021 – R\$ 2.347.200,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2021.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



CURITIBA

Nº 39 - ANO IX

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ratifico o ato de contratação da empresa "TK Elevadores Brasil Ltda.", inscrita no CNPJ sob nº 90.347.840/0005-41; mediante inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico parecer nº 64/2021, conforme o processo administrativo nº 52/2021 – Feas, de 22/02/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e assistência técnica periódica, sendo preventiva e, porventura, corretiva de 03 (três) elevadores da marca ThyssenKrupp instalados no Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza, pelo período de 12 (doze) meses..

Valores: O valor mensal da presente contratação encerra-se em R\$ 2.308,42. Portanto, para o período de doze meses o valor total do contrato é de R\$ 27.701,04.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de fevereiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 009/2021.

Pregão Eletrônico nº: 012/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 060/2021 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 012/2021, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento látex", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Health Care & Dubebe Industria, Comercio, Importacao, Exportacao De Produtos De Higiene Pessoal, Cosmeticos E Perfumaria Eireli – Valor R\$ 2.347.200,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 012/2021 – R\$ 2.347.200,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de fevereiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 20/2021.

Pregão Eletrônico nº: 18/2021.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 85/21 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº: 18/21, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de transdutor de pressão", conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: Zammi Instrumental Eireli – Valor R\$ 225.000,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 18/2021 – R\$ 225.000,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de fevereiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

13/2



Feas

133
mml
R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.
Processo Administrativo nº: 009/2021.
Pregão Eletrônico nº: 012/2021.
Interessado: Fundação Estatal de
Atenção à Saúde.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Health Care & Dubebe Industria, Comercio, Importacao, Exportacao De Produtos De Higiene Pessoal, Cosmeticos E Perfumaria Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Elio Francisco Dos Anjos, nº 443, bairro Sul Do Rio, Tijucas - SC, CNPJ nº 18.252.904/0001-70, neste ato representada por Luciano Nelson Silveira, CPF nº 952.088.109-30. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Feas, cujo objeto é "Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em látex", referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01 (Luva para Procedimento em Latex Tamanho G).

Marca: DESCARPACK OU MARCA SIMILAR.

Valor unitário: R\$ 0,7900.

Quantidade: 400.000 unidades.

Valor total: R\$ 316.000,0000.

Item 02 (Luva para Procedimento em Latex Tamanho M).

Marca: DESCARPACK OU MARCA SIMILAR.

Valor unitário: R\$ 0,7900.

Quantidade: 1.400.000 unidades.

Valor total: R\$ 1.106.000,0000.

133
mml
S
L
10/02/2021
FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde
Av. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso - Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Item 03 (Luva para Procedimento em Latex Tamanho P).

Marca: DESCARPACK OU MARCA SIMILAR .

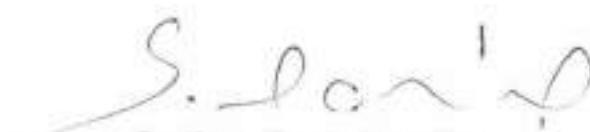
Valor unitário: R\$ 0,7710.

Quantidade: 1.200.000 unidades.

Valor total: R\$ 925.200,0000.

Valor total da empresa: R\$ 2.347.200,0000.

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 012/2021.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

HEALTH CARE E Assinado de forma
digital por HEALTH
CARE E DUBEDE
DUBEDE
INDUSTRIA INDUSTRIA COMERCIO
COMERCIO IMPORTACAO 110213904
IMPORTACA:182 000170
52904000170 Dados: 2021.02.24
10:43:40 -02:00

Health Care & Dubebe Industria,
Comercio, Importacao, Exportacao De
Produtos De Higiene Pessoal,
Cosmeticos E Perfumaria Eireli.
Contratada


Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira



CURITIBA

Nº 39 - ANO IX

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo nº: 009/2021.

Pregão Eletrônico nº: 012/2021.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Suelli de Pietro Caputo, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Health Care & Dubebe Industria, Comercio, Importacao, Exportacao De Produtos De Higiene Pessoal, Cosmeticos E Perfumaria Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Elio Francisco Dos Anjos, nº 443, bairro Sul Do Rio, Tijucas - SC, CNPJ nº 18.252.904/0001-70, neste ato representada por Luciano Nelson Silveira, CPF nº 952.088.109-30. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de luva para procedimento em latex”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Itens Com 1º Menor Preço

Item 01 (Luva para Procedimento em Latex Tamanho G).

Marca: DESCARPACK OU MARCA SIMILAR.

Valor unitário: R\$ 0,7900.

Quantidade: 400.000 unidades.

Valor total: R\$ 316.000,0000.

Item 02 (Luva para Procedimento em Latex Tamanho M).

Marca: DESCARPACK OU MARCA SIMILAR.

Valor unitário: R\$ 0,7900.

Quantidade: 1.400.000 unidades.

Valor total: R\$ 1.106.000,0000.

Item 03 (Luva para Procedimento em Latex Tamanho P).

Marca: DESCARPACK OU MARCA SIMILAR .

Valor unitário: R\$ 0,7710.

Quantidade: 1.200.000 unidades.

Valor total: R\$ 925.200,0000.

Valor total da empresa: R\$ 2.347.200,0000.

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

• As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 012/2021.

12/02/2021



CURITIBA

Nº 39 - ANO IX

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



• E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feaes

Health Care &Dubebe Industria, Comercio, Importacao,
Exportacao De Produtos De Higiene Pessoal, Cosmeticos E
Perfumaria Eireli.
Contratada

Daise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de fevereiro de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO N° 101

Incorpora Tempo de Serviço em favor de LUIZ FRANCISCO ROSSETIM.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 00976-812/2020,

RESOLVE:

INCORPORAR ao acervo do serviço público do servidor LUIZ FRANCISCO ROSSETIM, matrícula nº 2160, cargo de Motorista, Padrão 102, Referência J, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Curitiba, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, compreendendo o período de 05/02/1990 a 31/10/1990, conforme Certificado de Tempo de Serviço Militar emitido pelo 5º Batalhão Logístico do Exército Brasileiro.

PALÁCIO RIO BRANCO, 23 de fevereiro de 2021.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Josete Dublaški da Silva : 2ª Secretária

Flavia Carolina Resende Jaber Francischini : 1ª Secretária

ATO N° 102

Exonera o servidor ROBINSON ALVES MATIAS de Cargo de Provimento em Comissão.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: